



Proc. nº. 6560/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES PARA
EXECUÇÃO DO PROJETO DE COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS (CDA)**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

(Processo Administrativo n.º 6560/2021)

A Prefeitura Municipal de Viana/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Florentino Ávidos, nº01 – Centro, Viana/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 14.144.296/0001-29, representado neste ato pelo gestor, Glaydiston Silva Mendes, no uso de suas prerrogativas legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTRADES, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para a **COMPRA DIRETA DE ALIMENTO (CDA)**, em cumprimento estabelecido pela lei 11.346 de 15 de setembro de 2006 Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional – SISA.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital de Chamada Pública tem por objeto a seleção de agricultores familiares para aquisição de gênero alimentício de forma direta da agricultura familiar com doação simultânea dos produtos adquiridos às pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas no município de Viana/ES.

2. JUSTIFICATIVA

O projeto compra direta de alimento está fundamentada nos princípios constitucionais do art. 6º da Constituição Federal, na lei 11.346 de 15 de setembro de 2006 e na lei complementar estadual nº 824 de 16 de abril de 2016, que institui o sistema estadual de segurança alimentar e nutricional sustentável do espírito santo – SISAN – ES e a resolução Ca/ES – nº 19 de 07 abril de 2017.

Todas as diretrizes deste projeto estão pautadas na política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN e no plano Nacional de Segurança Alimentar – PLANASAN, e contribuirá para o resgate dos hábitos culturalmente referenciados de maneira articulada e integrada com a promoção da agricultura familiar, do desenvolvimento sustentável e da Segurança Alimentar e Nutricional – SAN.

A segurança alimentar e nutricional abrange a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio da produção, em especial da agricultura tradicional e familiar, da



Proc. nº. 6560/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

aquicultura, da pesca, do processamento, do transporte, abastecimento e da distribuição dos alimentos, inclusive água, bem como geração de emprego e redistribuição de renda entre outros. Nesse contexto, o projeto Compra Direta de Alimentos (CDA) consistirá em ação de promoção da agricultura familiar e da alimentação saudáveis, em quantidade e qualidade suficientes, e que fortalecerá a comercialização da agricultura familiar.

A execução do projeto é de responsabilidade da organização proponente (Município de Viana/ES) e deverá seguir as orientações contidas no manual técnico SETADES/GSAN Nº 001/2021, Implantação do projeto CDA, haja vista que o projeto técnico do município de Viana/ES foi selecionado para receber recursos e executá-lo.

Com objetivo de comprar gêneros alimentícios, conforme prerrogativa do projeto CDA, serão selecionados por meio de Chamada Pública Municipal 28 (vinte e oito) agricultores a partir do perfil socioeconômico estabelecido pelo edital de seleção SETADES Nº 001/2021, observando as seguintes condições:

- Famílias composta por no mínimo 02 (duas) pessoas;
- Inseridos no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);
- Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada.

Respeitados os critérios de elegibilidade descritos, devem ser priorizados no mínimo, 40% das características a seguir:

- Beneficiários e/ou pessoas com perfil do programa Bolsa família;
- Assentadas de forma agrária;
- Extrativistas, silvicultores e aquicultores;
- Pescadores artesanais;
- Indígenas
- Pomeranos;
- Produtores de alimentos orgânicos ou agro ecológicas;
- Comunidades remanescentes quilombolas, e demais povos e comunidades tradicionais;
- 40% (quarenta por cento) de Mulheres;
- 5%(cinco por cento) de produtores orgânicos/ agroecológico.

O município disponibilizará cadastro de reserva de no mínimo 30% (trinta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A demanda foi definida e aprovada pela equipe da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Viana e o Conselho Municipal da Assistência de Viana/ES – COMASVI, conforme descrito na descrições na planilha abaixo.

Nº.	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABACATE	800	KG	R\$ 4,82	R\$ 3.856,00
02	ABOBORA MORANGA	1000	KG	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
03	ABOBRINHA VERDE	800	KG	R\$ 3,32	R\$ 2.656,00
04	ACEROLA	400	KG	R\$ 2,00	R\$ 800,00
05	AIPIM	3000	KG	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
06	ALFACE LISA/CRESPA	200	UND	R\$ 4,82	R\$ 964,00
07	ALMEIRÃO	220	KG	R\$ 7,29	R\$ 1.603,80
08	BANANA DA TERRA	2500	KG	R\$ 3,15	R\$ 7.875,00
09	BANANA NANICA	2000	KG	R\$ 3,19	R\$ 6.380,00
10	BANANA PRATA	5000	KG	R\$ 3,82	R\$ 19.100,00
11	BISCOITO CASEIRO	250	KG	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
12	CEBOLINHA VERDE	300	MÇ	R\$ 6,62	R\$ 1.986,00
13	COCO SECO	500	UND	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
14	COCO VERDE	300	UND	R\$ 4,31	R\$ 1.293,00
15	COUVE	700	MÇ	R\$ 5,17	R\$ 3.619,00
16	FRUTA PÃO	400	KG	R\$ 1,03	R\$ 412,00
17	INHAME	2200	KG	R\$ 4,15	R\$ 9.130,00
18	JACA	200	KG	R\$ 1,40	R\$ 280,00
19	JABUTICABA	200	KG	R\$ 2,58	R\$ 516,00



Proc. nº. 6560/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	JAMBO	300	KG	R\$ 2,69	R\$ 807,00
21	LARANJA BAHIA	1090,1448	KG	R\$ 7,32	R\$ 7.980,08
22	LARANJA LIMA	1500	KG	R\$ 5,32	R\$ 7.980,00
23	LIMÃO TAITI	1499	KG	R\$ 3,99	R\$ 5.981,01
24	LIMÃO GALEGO	1400	KG	R\$ 3,49	R\$ 4.886,00
25	MAMÃO VERDE	2000	KG	R\$ 3,62	R\$ 7.240,00
26	MANGA	1500	KG	R\$ 5,82	R\$ 8.730,00
27	MANGUITA	1000	KG	R\$ 3,59	R\$3.590,00
28	MILHO VERDE	2161	KG	R\$1,13	R\$ 2.441,93
29	MIXIRICA COMUM	2000	KG	R\$ 4,99	R\$ 9.980,00
30	MIXIRICA PONKAN	1556	KG	R\$ 4,96	R\$ 7.717,76
31	MOSTARDA	245	KG	R\$ 5,89	R\$ 1.443,05
32	PÃO CASEIRO	370	KG	R\$ 18,33	R\$ 6.782,10
33	RÚCULA	120	KG	R\$ 10,17	R\$ 1.220,40
34	SALSA	150	MÇ	R\$ 8,64	R\$ 1.296,00
35	TAIOBA	500	KG	R\$ 8,28	R\$ 4.140,00
36	OVOS CAIPIRA	723	DUZIA	R\$ 8,99	R\$ 6.499,70

SUBVALOR TOTAL**R\$ 175.525.90****PRODUTOS ORGÂNICOS**

Nº.	PRODUTOS	QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ABACATE DE QUINTAL	100	KG	R\$ 6,27	R\$ 627,00
02	AIPIM	150	KG	R\$ 4,75	R\$ 712,50
03	ALFACE	250	MÇ	R\$ 6,27	R\$ 1.567,50



Proc. nº. 6560/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

04	BANANA DA TERRA	100	KG	R\$ 4,10	R\$ 410,00
05	BANANA NANICA	150	KG	R\$ 3,71	R\$ 556,50
06	BANANA PRATA	250	KG	R\$ 4,97	R\$ 1.242,50
07	COUVE	100	MÇ	R\$ 6,73	R\$ 673,00
08	LIMÃO TAITI	95	KG	R\$ 5,18	R\$ 492,10
09	MILHO	132,19	KG	R\$ 1,46	R\$ 193,00
SUBVALOR TOTAL				R\$ 6.474,10	
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 182.000,00	

4. DA DEFINIÇÃO DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1 - O município elaborou a lista de produtos que serão adquiridos com base na demanda real das unidades receptoras e da oferta do agricultor fornecedor, considerando a cultura de produção local, o preço de compra dos gêneros alimentícios foi fixado pela SEMTRADES em projeto técnico protocolado na SETADES e aprovado pela equipe técnica da GSAN.

4.2 - O preço de referência para aquisição dos alimentos foi definidos pela média simples de 3 (três) pesquisas de preços praticados no mercado local ou regional, apurados nos últimos 12 (doze) meses, devidamente documentados e arquivados pelo proponente por pelo menos 5 anos.

4.3 - Para compra de produtos agro ecológicos ou orgânicos, admitem preços de aquisição com acréscimo de 30% em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais.

5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 - Os alimentos serão distribuídos aos 04(quatro) CRAS e 01 (um) CREAS existente no município, conforme cronograma que será estabelecido pela equipe gestora do CDA no Município.

5.2 - Os agricultores fornecedores serão responsáveis pelo transporte dos alimentos até o local de entrega, que será estabelecido pela equipe gestora do CDA no Município.

5.3 - Os produtos adquiridos deverão atender o que determina a legislação sanitária, que normatiza o registro dos produtos e empreendimentos no: Serviço de inspeção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

federal – SIF; Serviço de inspeção estadual – SIE; Serviço de inspeção Municipal – SIM; Serviço de inspeção Vegetal/MAPA; Vigilância Sanitária.

5.4 - O produto que não corresponder às exigências ou não apresentar o nível de qualidade exigido, não poderá ser recebido pelas unidades receptoras, e o agricultor fornecedor deve ser informado para que o produto seja substituído.

5.5 - A Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social se reserva no direito de não estar obrigada a adquirir todos os produtos listados e seus respectivos quantitativos.

6. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1.1 - Os interessados deverão apresentar os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)** até o dia **01/12/2021 às 13h e 00min**, no endereço abaixo:

6.1.1.1 – ENDEREÇO: **PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/ES**, localizado no térreo do prédio da Prefeitura, sito a Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro, Viana/ES.

6.2. ABERTURA DOS ENVELOPES

6.2.1 - A abertura desta Chamada Pública ocorrerá no dia **01 de dezembro de 2021, às 14h**, na sala da 1ª Comissão de Licitação, localizada no 3º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Viana, na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro - Viana/ES.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1 - Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um **único envelope lacrado** com identificação, contendo na parte externa, o nome do proponente (com CPF) e os seguintes dizeres: "Prefeitura Municipal de Viana/ES – Chamada Pública CDA nº 01/2021, o local de entrega será o descrito no Item 6.1.1.1 deste Edital e deverá conter os documentos descritos abaixo:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do agricultor familiar;
- b) Cópia da Identidade (RG) ou documento similar com foto, do agricultor Familiar;
- c) Termo de adesão devidamente preenchido e assinado pelo agricultor conforme modelo do **Anexo I** deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- d) Cadastro socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo agricultor e por um Assistente Social designado para este fim no ato da entrega da documentação, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.
- e) Proposta de Fornecimento de Alimentos, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital, com a lista entre 01 a 06 produtos (conforme item 3) a serem comercializados, totalizando um valor de até R\$ 6.500,00.
- f) Cópia atualizada da DAP Física principal (Declaração de aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) e o extrato da DAP do Agricultor participante;
- g) Cópia da folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), constando nomes e quantidades de inscrito por família, emitida pelo órgão gestor do CADÚNICO municipal ou pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- h) Cópia da nota do bloco do (a) Produtor (a) no nome do beneficiário, para execução da venda direta de seus produtos. OBS: Para se enquadrar no percentual de 40% de mulheres, na DAP a nota do bloco de produtor deverá constar o nome da mulher ou na ficha auxiliar dos sócios;
- i) Certificado de entidade certificadora ou órgão de certificação social para se enquadrar como 5% (cinco por cento) de produtores orgânicos ou agro ecológicos;
- j) Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- k) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- l) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

8. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DO APOIO

8.1 - O montante de recursos destinado ao presente Edital é de 182.00,00 (cento e oitenta e dois mil reais), provenientes do FUNCOP – Fundo de Combate à Pobreza.

8.2 - O valor máximo do apoio por unidade familiar (agricultura familiar) para fornecimento dos gêneros alimentícios será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por um período de 12 (doze) meses, consecutivos a contar com a data da assinatura do termo de Adesão do agricultor familiar (ANEXO I). Em nenhuma hipótese o valor poderá ser ultrapassado.

8.3 - As despesas de custeio e capital referente à logística e operacionalização serão de responsabilidade do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9. DA QUANTIDADE DE PARTICIPANTES E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

9.1 - Serão selecionados 28 (vinte e oito) agricultores a partir do perfil socioeconômico estabelecido pelo Manual Técnico Operacional SETADES/GSAN nº 001/2021 de Fevereiro de 2021. Observando as seguintes condições:

- Ser agricultor familiar de acordo com a Lei 11.326/2006;
- Famílias composta por no mínimo 02 (duas) pessoas;
- Inseridos no Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);
- Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada;
- Possuidores/as de Bloco de Nota Fiscal do Produtor Rural atualizado;
- Cadastro no Sistema de Inspeção Municipal (SIM), no produto que couber, ou outros órgãos de acordo com a legislação municipal vigente;

9.2 - Respeitados os critérios de elegibilidade descritos no item 3.1, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- 40% (quarenta por cento) de pessoas que atendam ao menos uma desta característica: beneficiários e/ou pessoas com perfil do programa Bolsa família; assentadas de forma agrária; silvicultores; aquicultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes quilombolas rurais, e demais povos e comunidades tradicionais;
- 40% (quarenta por cento) de mulheres;
- 5% (cinco por cento) produtores orgânicos/agro ecológicos

9.3 - Quanto aos 15% restantes que não se enquadram nos percentuais mínimos de atendimento, precisam atender ao que dispõe o item 3.1.

9.4 - O município disponibilizará de cadastro de reserva de no mínimo 30%.

10. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

10.1 - Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem os produtos as CDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO	INDICADOR	CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PONTOS	MEIO DE VERIFICAÇÃO
a) Ser Agricultor (a) Familiar de acordo lei nº11.326, de 24 de julho de 2006.	a) 40% (quarenta por cento) de pessoas que atendam o uma dessas característica; beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais, silvicultores, aquicultores e demais comunidades tradicionais.	Renda per capta	Até R\$ 89,00	03	Folha resumo do cadunico
			Entre R\$89,01 e R\$178,00	02	
			Acima de 178,01	01	
b) Família compostas por no mínimo 02 pessoas;		Composição familiar (numero de membro)	Mínimo de 02	02	Folha resumo do cadunico
			03 a 04	03	
c) Inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CADÚNICO)		Área do imóvel rural (hectares)	Até 20	04	DAP INCAPER
			21 a 40	03	
			41 a 60	02	
d) Possuidores de declaração de aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP Pessoa física e atualizada),	b)40% (quarenta por cento) de mulheres (titulares do bloco de notas fiscais)	Vínculo empregatício (presença)	Com vinculo	01	Folha resumo do cadúnico
			Sem vinculo	02	Folha resumo do cadúnico
		Morador de Viana	Reside em Viana	02	Folha resumo do cadúnico
			Não Reside em Viana	00	Folha resumo do cadúnico
		Participação no curso de certificação Orgânica e/ou Encontro de	Participou	01	Certificado ou lista de presença dos eventos/Incap er



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E possuir Bloco de notas atualizadas.	c) 5% cinco por cento de produtores orgânicos.	Incentivo a agricultura Orgânica promovidos pelo município			
e) Possuidores de Bloco de Nota Fiscal do Produtor Rural atualizado;					
f) Cadastro no Sistema de Inspeção Municipal (SIM), no produto que couber, ou outros órgãos de acordo com a legislação municipal vigente;			Não Participou	00	

Pontuação Máxima: 15 pontos

OBS: Havendo empate, será priorizado o candidato com maior idade;

11. COMISSÃO JULGADORA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 - A comissão julgadora destinada a monitorar e avaliar a documentação entregue pelos candidatos participantes do edital será nomeada por Portaria do chefe do Poder Executivo Municipal.

11.2 - Os (a) agricultores (a) familiares selecionados serão aqueles que apresentarem a documentação de habilitação completa e que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no programa Compra Direta de Alimentos original ou na lista do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cadastro de Reserva CDA, obedecendo a composição dos percentuais descrito no item 3 deste edital.

11.3 - A comissão divulgará o resultado da chamada pública nos meios de comunicação utilizados pela Administração pública, conforme cronograma pré-estabelecido no Item 19 deste edital.

12. DA EXECUÇÃO DO PROJETO E PRAZOS

12.1 - A execução do projeto é de responsabilidade da organização proponente e deverá seguir as orientações contidas no Manual Técnico Operacional SERADES/GSAN Nº 001/2021, Implantação do Projeto Compra Direta De Alimentos – CDA.

13. IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

13.1 - É proibido mais de uma pessoa da mesma família participar do Projeto CDA, ou seja, se um dos membros da família for selecionado para fornecer produtos para o CDA, outro membro deste núcleo familiar não poderá participar.

13.2 - É vedado ao agricultor participar do CDA em mais de um município simultaneamente. Se ele já tiver Termo de Adesão assinado e contrato de fornecimento ativo em um município, não poderá participar do CDA em outro lugar até que seu contrato no primeiro município esteja devidamente encerrado.

14. DA SUBSTITUIÇÃO DO AGRICULTOR PARTICIPANTE

14.1 - Se ocorrer morte ou desistência de algum agricultor participante durante a execução do projeto, a prefeitura deverá encaminhar à SETADES uma declaração de desistência, que deve ser assinada pelo agricultor (quando não for falecimento), informando o motivo da desistência e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando o montante geral já pago. Em caso de falecimento, um familiar do agricultor deve assinar o referido documento.

14.2 - O município encaminhará à SETADES o cadastro socioeconômico e Termo de Adesão assinado pelo agricultor substituto, elencado do cadastro de reserva, constando relação de produtos que serão comercializados por ele, e resolução do conselho aprovando tal substituição. Ressaltamos que, para não haver alterações do montante conveniado, é imprescindível que o agricultor substituto forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor desistente. E se o agricultor



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desistente já estiver recebido alguma importância o agricultor substituto só poderá receber a quantia restante que estava previsto.

15. DA COMPETÊNCIA DO AGRICULTOR FAMILIAR

15.1 - Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e manter seu cadastro atualizado;

15.2 - Possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) atualizada;

15.3 - Dispor do Talão do Produtor Rural/Bloco de notas, documento que permite ao agricultorexecutar a venda direta dos seus produtos;

15.4 - Assinar o Termo de Adesão e se comprometer com a entrega dos produtos;

15.5 - Atender o que determina a legislação sanitária que normatiza o registro dos produtos e empreendimentos, no que couber, no Serviço de Inspeção Federal – SIF; no Serviço de Inspeção Estadual – SIE; no Serviço de Inspeção Municipal – SIM; no MAPA; e na VigilânciaSanitária;

15.6 - Apresentar Alvará Sanitário para os produtos processados, quando necessário;

15.7 - Se responsabilizar pela entrega de seus produtos na central de recebimento e distribuição de alimentos ou estrutura congênere, quando o município não disponibilizar veículo para esta finalidade;

15.8 - Comercializar os produtos produzidos em sua propriedade, sendo proibido adquirir mercadorias de terceiros para revender ao Projeto CDA.

16. PAGAMENTO

16.1 - O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do CDA será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores por meio de depósito em conta bancaria.

16.2 - O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser procedido de comprovação de entrega e qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de termo de recebimento e aceitabilidade.

16.3 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente do agricultor fornecedor, no banco indicado por ele na proposta de fornecimento, contados da data do atesto, constante na nota fiscal/fatura.

16.4 - Os pagamentos serão sustados caso ocorra algumas das seguintes situações:

16.4.1 - Não cumprimento das obrigações assumidas;

16.4.2 - Inadimplência das obrigações com o município de Viana/ES;

16.4.2 - Inadimplência com o fisco nacional, estadual e municipal da sede do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecedor;

16.4.3 - Não entrega dos produtos conforme será estabelecido no **Anexo III**;

16.4.4 - Erros ou vícios na emissão da nota fiscal.

16.5 - Os pagamentos ficarão suspensos até a solução, por parte da Contratada, dos casos dispostos.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardada a assinatura/ celebração do Contrato após a convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Contrato, além dos demais casos disciplinados na legislação pertinente.

17.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

17.3 - As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.4 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a Contratante, Prefeitura Municipal de Cariacica/ES, poderá aplicar à Contratada, ora participante, multa administrativa graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total a 20%(vinte por cento) do valor do Contrato, comutável com as demais sanções.

17.5 - Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

18. FATOS SUPERVENIENTES

18.1- Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por



Proc. nº. 6560/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, poderá haver:

18.1.1- Adiantamento do processo;

18.1.2 - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

19. CRONOGRAMA COM AS ETAPAS E PRAZOS

ETAPAS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	04/11/2021
PERÍODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES	04/11/2021 a 01/12/2021 às 13h
RESULTADO PARCIAL	06/12/2021
PERÍODO PARA RECURSO	06/12/2021 e 08/12/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/12/2021

20. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

20.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente edital à 1ª Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacao@viana.es.gov.br até o dia **XX/XX/2021** (03 dias úteis antes da data final da entrega dos envelopes).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar deverá respeitar o valor Máximo de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;

21.2 - Será garantido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recurso, contando a partir da publicação do resultado parcial, a ser protocolado nesta Prefeitura.

21.3 - Prioritariamente, devem ser selecionados agricultores do município de Viana, caso não alcance o quantitativo para a execução do projeto, será permitido ampliar seu raio de seleção para agricultores de outros municípios.

21.4 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



Proc. nº. 6560/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22 - FORO

22.1 - A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Viana/ES para conhecer e julgar quais questões dela decorrentes.

Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Adesão do Agricultor Familiar;

ANEXO II Ficha de Cadastro Socioeconômico;

ANEXO III Proposta de Fornecimento de Alimentos;

ANEXO IV Termo de Recebimento e Aceitabilidade;

Viana/ES, 29 de outubro de 2021.

GEORGEA PASSOS
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Viana/ES
Portaria nº 219/2021

GLAYDISTON SILVA MENDES
Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social



Proc. nº. 6560/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, agricultor
familiar, inscrito no CPF sob o n.º _____, RG sob o
nº _____, residente e domiciliado

_____ ,
comprometo-me a entregar os produtos, descritos na Tabela de Produtos, na
quantidade e no período acordado com a Prefeitura Municipal de Viana até o final do
período de execução do Projeto Compra Direta de Alimentos (CDA).

Declaro ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na
minha exclusão sumária do referido projeto.

_____, ____/____/____ Local/Data

Assinatura do (a) agricultor (a)



Proc. nº. 6560/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO							
Projeto: Compra Direta de Alimentos - CDA				Município:			
Forma de coleta de dados: () Com visita domiciliar () Sem visita domiciliar							
1 – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR							
Nome:				Sexo: () Masculino () Feminino			
Data de nascimento: ____/____/____			Naturalidade:				
Escolaridade:			Telefone: ()				
RG:			CPF:				
Endereço:							
Filiação	Pai:						
	Mãe:						
Estado civil:			Nome cônjuge:				
Profissão/ocupação:			Carteira Assinada: () Sim () Não				
Renda bruta mensal de atividades agropecuárias:							
Renda bruta mensal de atividades não agropecuárias:							
2. DADOS CADASTRO ÚNICO							
Número do NIS (responder apenas se tiver Cadastro único):							
É beneficiário de algum Programa Social do Governo? () Sim () Não							
Em caso afirmativo, qual?							
Pertence a alguma organização Social? () Sindicato () Cooperativa () Associação () Nenhuma () Outra:							
Pertence a alguma comunidade tradicional? () Sim () Não (exemplo: quilombola, indígena, pomerana, pescador artesanal, agricultor familiar, etc.)							
Em caso afirmativo, qual?							
3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR							
Quantas pessoas residem na casa:							
	NOME	PARENTESCO	IDADE	OCUPAÇÃO/ PROFISSÃO	ESCOLARIDADE	CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR	RENDA MENSAL BRUTA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
Total de todas as rendas declaradas:							



Proc. nº. 6560/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Há gestante na família?	Se sim, quantas?
Há pessoa com deficiência na família? Qual tipo?	
Algum familiar apresenta algum problema de saúde? () Sim () Não	
Quem?	
Qual problema de saúde apresenta?	
Faz acompanhamento de saúde?	
Faz uso de medicamento contínuo? () Sim () Não	
Se sim, qual?	
4. SITUAÇÃO HABITACIONAL	
Reside em: () Estabelecimento Rural () Aglomerado Rural () Aglomerado Urbano	
Condição de posse e uso de Terra: () Proprietário () Arrendatário () Parceiro () Assentado () Posseiro () Meeiro () Outro:	
Qual a distância (km) da propriedade até a sede municipal:	
5. ESTRUTURA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA	
Quais produtos são cultivados pela família?	
Possui dificuldade para comercialização dos produtos: () Sim () Não	
Se sim, quais são as principais dificuldades?	
Qual o meio de transporte utilizado para transportar a produção?	
Possui Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP pessoa física)? () Sim () Não	
Nº da DAP:	
6 . INFORMAÇÕES SOBRE CDA EM ANOS ANTERIORES	
Já participou do Projeto CDA: () Sim () Não Quando?	
Quais produtos entregava no CDA?	
Qual a quantidade de produto que entregava no CDA?	
Qual o valor recebeu no CDA anterior?	
Alguma mudança na área financeira da família após a 1ª participação no CDA?	
A família pretende continuar vivendo no meio rural? () Sim () Não	

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

(Local/Data) _____, ____/____/____.

Assinatura do Agricultor(a)

Assinatura do Assistente Social



Proc. nº. 6560/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Observações: As informações do formulário podem ser fornecidas pelo agricultor ou pelo Responsável pela Unidade Familiar (RF); O formulário deverá ser aplicado e assinado obrigatoriamente por Assistente Social



Proc. nº. 6560/2021.

Fls. nº.....

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS - CDA**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) AGRICULTOR(A) FAMILIAR				
NOME:				
ENDEREÇO:				
MUNICÍPIO:			CEP:	
Nº DA DAP:			CPF:	
TELEFONE:			RG:	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS				
BANCO	<input type="checkbox"/> BANESTES	CONTA	<input type="checkbox"/> CORRENTE	Número
	<input type="checkbox"/> BANCO DO BRASIL		<input type="checkbox"/> POUPANÇA	Número
	<input type="checkbox"/> CAIXA ECON. FEDERAL			
	<input type="checkbox"/>			Variação

RELAÇÃO DOS PRODUTOS				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Valor(R\$)
1-				
2-				
3-				
4-				
5-				
6-				
TOTAL				

OBSERVAÇÃO
O Valor da proposta de venda deverá totalizar ATE R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

LOCAL E DATA_____
ASSINATURA DO/A AGRICULTOR



Proc. nº. 6560/2021.
Fls. nº.....
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV
TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DOMUNICÍPIO

Eu, _____, responsável pelo recebimento dos alimentos no município de _____, CNPJ nº _____, atesto que recebi do Beneficiário Fornecedor, _____ (nome), _____, DAP nº _____, os produtos relacionados abaixo:

Produto	Quantidade (Kg, Litro ou Dúzia)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
Total		-	

Declaro sob as penas da Lei (art.299 do código Civil) que o(s) produto(s) recebido(s) está(ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituições, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar adequada destinação final dos produtos recebidos relacionados neste Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

_____/_____/_____
Local e Data

Responsável técnico pelo recebimento dos alimentos

Nome:

CPF:

Matrícula:

Beneficiário Fornecedor (agricultor)

Nome:

CPF: